



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Governo**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial**CHEFIA DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 10.721, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

Declara de utilidade pública a Igreja Jerusalém no Brasil.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Jerusalém no Brasil, organização religiosa sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 31.120.324/0001-97, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no Município de Goiânia – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Sabrina Garcez

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 10.722, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Rotary Club de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria, na Rede Municipal de Educação de Goiânia, o Centro Municipal de Educação Infantil Rotary Club de Goiânia, localizado na Rua 03, nº 141, Setor Leste Universitário, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 10.723, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

Declara de utilidade pública a Associação de Educação, Cultura e Cidadania - ADEC.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA** Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Educação, Cultura e Cidadania - ADEC, organização de caráter educacional, organizacional, assistencial, promocional e recreativo, sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 14.768.123/0001-81, com duração por prazo indeterminado, com sede e foro no município de Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Romário Policarpo



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.759, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89002133/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora VANESA SOUSA CAVALCANTE FERREIRA, matrícula nº 642029-05, CPF nº 012.906.191-31, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, à disposição do Governo do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.760, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89502845/20021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora IONE FERREIRA MARQUES, matrícula nº 798533-01, CPF nº 532.327.801-30, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à disposição da Secretaria Municipal de Governo, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.761, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89480191/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor LUCIO FLAVIO CANEDO DOS SANTOS, matrícula nº 1091824-01, CPF nº 434.445.711-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.762, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89230926/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor RICARDO DA ROCHA SALES OLIVEIRA, matrícula nº 909041-01, CPF nº 861.157.311-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à disposição da Prefeitura Municipal de Formosa – GO, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.763, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89002524/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor CASSIO GREGORY ALBUQUERQUE GUIMARÃES, matrícula nº 1088980/02, CPF nº 009.643.341-86, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Assembléia Legislativa de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.764, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 895051787/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora LUCIENE DE BRITO GALVÃO ALVES, matrícula nº 103128-01, CPF nº 336.203.931-68, lotada na Procuradoria Geral do Município, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.765, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89480248/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor NAASON RODRIGUES NAZARIO, matrícula nº 1397923-01, CPF nº 001813751-25, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.766, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89480132/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor LEONARDO AUGUSTO MONTANHER, matrícula nº 1365606-01, CPF nº 821.344.995-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, onde exerce cargo, em comissão, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.767, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 8.900.228-1/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora FERNANDA ROCHA DUARTE, matrícula nº 863807-01, CPF nº 957.965.331-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Governo do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.768, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89002141/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor ANDRÉ LUIZ ROCHA VIEIRA, matrícula nº 913758-01, CPF nº 844.804.321-91, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, à disposição do Governo do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.769, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89001749/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora MARIA CÉLIA REZENDE SEIXO DE BRITO, matrícula nº 892025-01, CPF nº 014.339.641-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 18º Região, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.770, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89494583/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor LAILSON RAMOS JUBÉ FILHO, matrícula nº 980242-01, CPF nº 509.976.881-49, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.771, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89494214/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora MARINA DE LOURDES SILVA CAIXETA HAUN, matrícula nº 890936-01, CPF nº 942.596.071-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.772, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89496225/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor VALDISON OZORIO DA SILVA, matrícula nº 700568-01, CPF nº 548.912.991-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.773, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89494389/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora HÉRICA LETÍCIA OLIVEIRA CASTRO FREITAS, matrícula nº 689947-01, CPF nº 855.918.901-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.774, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89494371/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora DENISE PRADO ALENCAR, matrícula nº 395552-01, CPF nº 370.346.691-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.775, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89478162/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora EVELYN LELITSCEWA DA BELA CRUZ ARANTES, matrícula nº 517771-03, CPF nº 478.705.321-34, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à disposição da Controladoria Geral do Município, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.776, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89495814/2021, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor ANTONIO ADRIEL JOSÉ DE FREITAS, matrícula nº 251658-01, CPF nº 470.747.951-00, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.777, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89476712/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor MARCIUS RODRIGUES DE VELASCO, matrícula nº 793710-01, CPF nº 857.516.851-72, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.778, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89466253/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor GEOVAIR SEVERINO ALVES, matrícula nº 456985-03, CPF nº 519.457.701-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.779, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89480311/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor OSMAN FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 1342088-01, CPF nº 958.344.001-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.780, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89478286/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor ADRIANO BRANQUINHO BARRETO, matrícula nº 703567-01, CPF nº 427.648.151-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.781, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89479754/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor RONDINELLY RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 1220080-03, CPF nº 006.504.531-90, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, em comissão, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 4.782, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89002711/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora JOYCE FELIX TEIXEIRA MENDES, matrícula nº 1046179-03, CPF nº 730.221.951-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 4.783, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89166993/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor EDIMAR MARIANO DIAS, matrícula nº 1039466-01, CPF nº 843.974.031-04, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, à disposição da Prefeitura Municipal de Nerópolis – GO, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.784, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89001854/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora LAIZA EMILIANO GARCIA, matrícula nº 527831-01, CPF nº 801.932.771-15, lotada na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 18º Região, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.785, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89002044/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora AMANDA FERREIRA SILVA, matrícula nº 863963-01, CPF nº 011.477.641-58, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Governo do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.786, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89502730/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora OLÍVIA MILHOMEM PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 798029-01, CPF nº 004.501.711-59, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à disposição da Secretaria Municipal de Governo, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.787, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89495229/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora HÉRICA EMILIA FERREIRA, matrícula nº 795330-01, CPF nº 814.352.661-53, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à disposição da Secretaria Municipal de Governo, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.788, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89471974/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor DIVINO MAURICIO E SILVA, matrícula nº 465127-01, CPF nº 423.848.931-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Controladoria Geral do Município, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.789, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89220459/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora PRISCILLA PAOLLA PAGOTTO SILVA, matrícula nº 795100-01, CPF nº 013.247.381-03, lotada na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à disposição da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, com todos direitos e vantagens de seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.790, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89230837/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora ELEUNÁ MILHOMEM JACOBINA, matrícula nº 448400-01, CPF nº 370.196.601-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 4.791, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89001455/2021, resolve:

Art. 1º Manter o servidor LUIGHI JOBIM DE CASTRO LOIOLA, matrícula nº 1365827-01, CPF nº 701.662.751-90, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.792, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89001579/2021, resolve:

Art. 1º Manter a servidora ROSEMARY RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 169137-02, CPF nº 335.915.391-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 18º Região, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.793, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89367107/2021, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora PATRÍCIA PAULA NASCIMENTO, matrícula nº 683434-01, CPF nº 005.583.251-22, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Estado de Goiás, durante o exercício de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 4.794, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 87992322/2021, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor SYLLAS VAZ DE CARVALHO BARROS, matrícula nº 1388819-01, CPF nº 897.905.701-63, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao Estado de Goiás, para exercer o cargo de Assessor junto à Coordenação de Economia e Finanças da Gerência de Tecnologias Educacionais da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022, com todos os diretos e vantagens do seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.795, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 89390664/2021, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor FERNANDO PIRES DE PAULA, matrícula nº 1006118-01, CPF nº 948.231.621-53, lotado no Programa de Defesa do Consumidor - PROCON, à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - GO, com todos direitos e vantagens de seu cargo, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

### **DECRETO Nº 4.796, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo nº 86627663/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica deferido o pedido de renúncia da aposentadoria da servidora ANA LUIZA DUTRA DA SILVA, matrícula nº 102172-01, CPF nº 093.780.901-25, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Nível I, Referência “A”, conforme Decreto nº 201, de 31 de janeiro de 2006, alterado pelo Decreto nº 1.886, de 29 de setembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de abril de 2021.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.797, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FAUSTO NIERI MORAES SARMENTO, matrícula nº 92991, CPF nº 093.982.871-53, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir de 31 de dezembro de 2021.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 4.798, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar EVERTON SERGIO SCHMALTZ, matrícula nº 442933, CPF nº 302.348.676-04, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2021.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.799, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 246, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

##### **NOMEAR**

IZABELLA RIBEIRO DE CASTRO XAVIER, matrícula nº 1308025, CPF nº 005.115.031-05, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Agência de Regulação de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

### **DECRETO Nº 4.800, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

#### **EXONERAR**

HUDSON ARRUDA SIQUEIRA, matrícula nº 1350650, CPF nº 610.498.853-92, do cargo, em comissão, de Gerente de Contabilidade Regulatória, símbolo CDI-1, da Diretoria de Regulação, da Agência de Regulação de Goiânia, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.801, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido,

RICARDO PEDROSO BORGES, matrícula nº 1276492-03, CPF nº 036.207.141-18, do cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização e Controle, símbolo CDI-1, da Diretoria de Regulação, da Agência de Regulação de Goiânia, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.802, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

##### **NOMEAR**

MATHEUS GABRIEL SILVA BASTOS, matrícula nº 1431390, CPF nº 707.087.831-12, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 4.803, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar RAFAEL AMORIM ARAGÃO, matrícula nº 1180576, CPF nº 010.141.591-56, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Vigilância Socioassistencial, símbolo CDI-1, daquela Secretaria, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.804, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

##### NOMEAR

PAULO ADSON ALVES ARAÚJO, CPF nº 004.635.985-04, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 4.805, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

Prorroga a SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; no art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.546 de 23 de julho de 2007 e;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam prorrogados por 120 (cento e vinte) dias os efeitos do Decreto nº 799, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Fica autorizada a contratação temporária para evitar o déficit no Quadro de Pessoal Permanente do Município de Goiânia que afete a prestação de serviços à população em decorrência da pandemia da COVID-19 e suas variantes, nos termos da Lei nº. 8.546, de 23 de julho de 2007, com suas alterações ou legislação suplementar que venha a ser editada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO DECRETO Nº 4.805/2021

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o presente decreto, que prorroga a SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Goiânia, em razão do surgimento de novas variantes da Covid-19, em especial o surgimento da variante Ômicron.

2 A medida é necessária em virtude da rápida transmissibilidade da variante Ômicron, sendo que em 30 de dezembro de 2021 foram confirmados 4 casos, além de 7 suspeitas de contaminação (casos sob investigação), situação prejudicada também pela inoperância dos sistemas de informação do Ministério de Saúde desde 9 de dezembro de 2021, dificultando a obtenção de dados concretos sobre a situação epidemiológica da Covid-19.

3 O aumento de infectados de 3% (três por cento) para 10% (dez por cento) para Covid-19, nas duas últimas semanas, sendo o maior índice dos últimos 6 (seis) meses, requer maior cautela por parte do Município de Goiânia no enfrentamento da pandemia, vez que diversos hospitais continuam ocupados com pacientes acometidos por Covid-19.

4 Ressalta-se que a rede municipal de saúde encontra-se com sua situação agravada, ainda, pelo avanço da influenza A H3N2, síndrome gripal, dengue (cerca de 600 casos) e Chikungunya (cerca de 80 casos, o maior índice desde a introdução no Brasil).

5 Em que pese a vacinação contra Covid-19 e suas variantes encontrar-se em estágio avançado, a situação de calamidade pública permanece, majorada pelo surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, especialmente a Ômicron, que já apresenta com 52 mutações, sendo classificada como VOC (variante de preocupação) pela Organização Mundial de Saúde – OMS, sem estudos conclusivos sobre o comportamento exato dele.

6 Diante deste cenário não resta outra alternativa senão prorrogar o estado de calamidade pública.

7 Essas, Senhor Prefeito, são as razões que justificam a edição do ato que submeto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 71180450/2017

INTERESSADO: Rafael Gomes Pinheiro

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

**DESPACHO Nº079/2021**

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 71180450/2017, nos termos do Relatório nº 001/2021- CESPAD-2 (fls. 236/239), e com fulcro nos arts. 49, 187 e 188, todos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1. Exonerar, a pedido, com data retroativa a 14/12/2015, o servidor Rafael Gomes Pinheiro, matrícula nº 473780-01, investido no cargo de Professor de Língua Portuguesa PE-II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
2. Encaminhar o caderno processual à Controladoria Geral do Município para que proceda à intimação do interessado, e ao arquivamento dos autos.

Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

## **EXTRATO DA CESSÃO DE USO N.º 01 /2021**

**PROCESSO:** **Nº 88274571/2021.**

**CEDENTE:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN**

**CESSIONÁRIA:** **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA**

**OBJETO:** Cessão de uso de 03 (três) veículos FIAT PALIO, cor branca, gasolina/álcool, ano de fabricação e modelo 2015, chassi nº 9BD17122ZF7525514, placa PQB-1676, chassi nº 9BD17122ZF524421, placa PQB-1706 e chassi nº 9BD17122ZF7528572, placa PQB-1736, respectivamente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto nº 997, de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre a política de Gestão de Frota de Veículos Municipal.

**VIGÊNCIA:** A vigência da Cessão será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**LOCAL E DATA DE GOIÂNIA, 29 de dezembro de 2021.**  
**ASSINATURA:**

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**PORTARIA Nº 3080/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88691148/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **VIVIANE CRISTINA DROGOMIRECKI AZEREDO**, matrícula nº 736791-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 04.08.2011 a 03.08.2016, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 3123/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88889568/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA ALICE LOPES DA SILVA**, matrícula nº 399060-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 30.07.2003 a 29.07.2008, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 3124/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88693990/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA TEREZA BERNARDES PIRES**, matrícula nº 719153-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.12.2005 a 27.12.2010, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 3125/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88708156/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARLUCY FERNANDES DA CRUZ SANTOS**, matrícula nº 641219-06, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.02.2011 a 23.02.2016, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PORTARIA Nº 3126/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 86574063/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GISELLE DA SILVA FREITAS**, matrícula nº 91200-06, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 23.01.2011 a 22.01.2016, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PORTARIA Nº 3127/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88820487/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA CLESIA ALVES GUIMARÃES**, matrícula nº 973980-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.06.2009 a 24.06.2014, **no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PORTARIA Nº 3128/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88691202/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIZA MARIA PONTES**, matrícula nº 658936-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativo ao quinquênio compreendido entre 13.01.2005 a 12.01.2010, **no período de 01 de janeiro 2022 a 31 de março de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 3129/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 85814311/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JOÃO LUIZ DE ABREU**, matrícula nº 663590-03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 21.01.2010 a 20.01.2015 e 21.01.2015 a 20.01.2020, no período de **03 de janeiro de 2022 a 02 de julho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 3130/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 63097985/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARCIA NUNES DE PAULA**, matrícula nº 433080-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.05.2010 a 30.04.2015, no período de **03 de janeiro de 2022 a 02 de abril de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PORTARIA Nº 3131/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87554236/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **MAXWELL JOSE DE SANTANA**, matrícula nº 1221418-01, ocupante do cargo de Analista em obras e Urbanismo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 10.01.2014 a 09.01.2019, no período de **14 de fevereiro de 2022 a 13 de maio de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 3132/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 89283507/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **JULIMARIA DOS SANTOS SOUSA**, matrícula nº 1313606-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 3133 /2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 198/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 89447160/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** o servidor **WESLEY BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 944653-04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa para a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 3134/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, a Portaria nº 1600, publicada em 27 maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo nº 88888138/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SILVIA REGINA MARINHO DE ALMEIDA**, matrícula nº 739162-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 3135/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020 desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo nº 89051223/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **SARKIS DE FREITAS KECHICHIAN**, matrícula nº 1009737-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 3136/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88616561/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **TATIANA MELO DOS SANTOS**, matrícula nº 985945-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.08.2009 a 23.08.2014, no período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 3137/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 88475399/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JULIANA MARQUES DE ANDRADE**, matrícula nº 1069799-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **24 de novembro de 2021 a 23 de novembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 3138/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo nº: 75757999/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **FRANCISCA GOMES DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 319473-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, o período de **01.02.1990 a 01.01.1991** – 00 ano, 04 meses e 01 dia, levado a efeito pela Portaria nº 2020/2019.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 2020, de 17 de maio de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 3139/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo nº: 6151973/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Certificar** os dados constantes em registro público desta Secretaria do servidor **JOSE AMELIO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 212857-01, ocupante do cargo de Médico, quanto ao tempo trabalhado, sob o regime celetista, referente ao período de **15.05.1979 a 28.11.1986** - 07 anos, 06 meses e 03 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 3140/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido nos Processos nºs: 87353192/2021 e 33887787/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Desaverbar** dos assentamentos funcionais da ex-servidora **APARECIDA MARIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula funcional nº 595527-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, os períodos levados a efeito pela Portaria nº 5418/2008, especificados a seguir:

**01.05.2000 a 01.03.2001** - 00 ano, 10 meses e 01 dia;  
**01.04.2001 a 16.01.2003** - 01 ano, 09 meses e 16 dias;  
**06.10.2005 a 31.10.2005** - 00 ano, 00 mês e 26 dias;  
**22.03.2006 a 22.12.2006** - 00 ano, 09 meses e 01 dia;  
**21.05.2007 a 19.06.2007** - 00 ano, 00 mês e 29 dias;  
**21.08.2007 a 19.09.2007** - 00 ano, 00 mês e 29 dias;  
**01.06.1989 a 04.10.1989** - 00 ano, 04 meses e 04 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

**PORTARIA Nº 3141/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o § 2º do artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 88363949/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA FRANCISCA DE MAGALHAES**, matrícula nº 212032-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, prorrogação por mais 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **09 de abril de 2020 a 08 de maio de 2020**.

**Art.2º Conceder** à supracitada servidora, a prorrogação por mais 09 (nove) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **09 de maio de 2020 a 17 de maio de 2020, sem remuneração**.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

**RAFAEL MEIRELLES**  
Secretário Executivo

www.goiânia.go.gov.br

**PORTARIA Nº 3144/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021 e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** aos servidores ocupantes do cargo de Médico, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme o contido nos Processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 3144/2021**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	85579274	VIVIANE ROSE GOMES DE HOLLANDA CAVALCANTI	319384-01	25%	14/01/2021
02	85732218	VANESSA APARECIDA FABIANO FURTADO	1103717-01	25%	27/01/2021

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3145/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021 e considerando o Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, os artigos 20 e 21, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** aos servidores ocupantes do cargo de Especialista em Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme o contido nos Processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO ÚNICO

### PORTARIA Nº 3145/2021

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	81009627	FLAVIO AUGUSTO BARBOSA GOMES	225495-01	25%	05/04/2021
02	87058638	NILVA HELENA ALVES RIOS	779970-01	25%	01/06/2021
03	71058808	RAFAEL COSTA E SILVA	972932-01	25%	10/06/2021
04	47123259	RODRIGO PIRES DA ROCHA	918547-01	25%	23/04/2021
05	87228886	ROSANA ALVES DE CARVALHO PAULA	581615-01	25%	16/06/2021
06	16378038	SILENE ROSA	292389-01	25%	05/03/2021

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



Elaine - 30/12/2021 - 14:19

**PORTARIA Nº 3146/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, Despacho nº 4878/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88163150/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter os efeitos do item nº 94 da PORTARIA Nº 1875/2015, no exercício do ano de 2021**, referente à servidora **DAGMAR CALDEIRA MEDEIROS**, matrícula nº 1072765-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do cargo do servidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3147/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** aos servidores ocupantes do cargo de Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme o contido nos Processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO ÚNICO

### PORTARIA Nº 3147/2021

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	87357007	MONICA SOUSA MALHEIRO DA SILVA	1049585-02	25%	28/06/2021
02	85668935	IVANETE CELESTINA DA SILVA LEMOS	1336525-01	25%	15/07/2021

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Waldate - 30/12/2021 - 14:19

**PORTARIA Nº 3148/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** aos servidores ocupantes do cargo de Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme o contido nos Processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br


**ANEXO ÚNICO**
**PORTARIA Nº 3148/2021**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	85703072	RIGELLYKA MAYANNA M. DE MACEDO	1029878-16	30%	26/01/2021
02	87626920	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	875503-01/02	30%	20/07/2021
03	87782808	ELOA DA SILVA BATISTA	1240919-01	30%	02/08/2021
04	87615057	ROSEMEIRE MONTEIRO DA SILVA PEDRO	512583-03	30%	19/07/2021
05	85903551	LEANDRA DA SILVA ARAUJO	1117645-01	30%	10/02/2021
06	87801004	LIVIA ANALY REZENDE AMANCIO	1069462-01	30%	03/08/2021

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3149/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** aos servidores ocupantes do cargo de Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme o contido nos Processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO ÚNICO

### PORTARIA Nº 3149/2021

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	87819779	VALNEY NATIVIDADE DE OLIVEIRA	572233-01	10%	04/08/2021
02	85534874	FABIO DE OLIVEIRA SANTOS	1073907-01	10%	11/01/2021

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Waldete - 30/12/2021 - 14:19

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3150/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, Parecer nº 1670/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88395361/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **NOREDY FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1084275-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Agência Municipal de Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

**PORTARIA Nº 3151/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, Parecer nº 1611/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88148690/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SUELLEN DE FREITAS MARRA NASCIMENTO**, matrícula nº 1075047-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PORTARIA Nº 3152/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, Parecer nº 1573/ 2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88482867/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **REJANE THAIS ALVES MARCONDES VILLAR**, matrícula nº 615951-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 28 de setembro de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 3153/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o artigo 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, Despacho nº 5577/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 77158774/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter os efeitos do item 470 da PORTARIA-SEMGEPE Nº 4307/2013, no exercício de 2021**, referente ao servidor **JOSE AMERICO MARTINS DE FREITAS**, matrícula nº 943096-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a **60% (sessenta por cento)** sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



## PORTARIA Nº 3154/2021

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, § 2º e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, Despacho nº 5313/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 88407334/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 010/2015**, referente ao servidor **DANIEL ANTONIO DE ALMEIDA**, matrícula nº 227943-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado à época na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a **50%** (**cinquenta por cento**), do Grau/Referência do cargo do servidor na respectiva Tabela de Vencimentos, até 23 de julho de 2021, data do falecimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007.

**PORTARIA Nº 3155/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o artigo 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, Despacho nº 5579/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 72923871/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter os efeitos do item 592 da PORTARIA SEMGEP Nº 4307/2013, no exercício de 2021**, referente ao servidor **ISRAEL MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 724319-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, do vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 3156/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o artigo 2º e 3º, § 3º do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, Parecer nº 6207/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 89063582/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar a PORTARIA nº 3338/2020**, que concedeu ao servidor **VALDEIR NUNES DE PAULA**, matrícula nº 1009060-01, **Adicional de Incentivo Funcional**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** “(...) sobre o vencimento do seu cargo efetivo.”

**Leia-se:** “(...) do vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.”

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

www.goiania.go.gov.br

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



## PORTARIA Nº 3157/2021

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, § 2º e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, bem como o disposto no Despacho nº 4766/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 88166621/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 0981/2020, no exercício do ano de 2021**, referente ao servidor **CLEDENIR DE FREITAS**, matrícula nº 93483-01, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento do Grau/Referência do cargo do servidor na respectiva Tabela de Vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007.

**PORTARIA Nº 3158/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, § 2º e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, bem como o disposto no Despacho nº 4762/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido nos Processos nº 88175891/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 010/2015, no exercício do ano de 2021**, referente ao servidor **MILTON BENTO GONTIJO**, matrícula nº 180920-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento do Grau/Referência do cargo do servidor na respectiva Tabela de Vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 3159/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 1º, § 2º e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, Despacho nº 5245/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 82104101/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Manter os efeitos da PORTARIA Nº 010/2015, no exercício do ano de 2021**, referente ao servidor **DIVINO BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº 409197-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a **50% (cinquenta por cento)**, do Grau/Referência do cargo do servidor, na respectiva Tabela de Vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês dezembro de 2021.

www.goiania.go.gov.br

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007.

**PORTARIA Nº 3161/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** aos servidores ocupantes do cargo de Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme o contido nos Processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO ÚNICO

### PORTARIA Nº 3161/2021

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	87743098	DANILO SILVA GOMES	1334867-01	25%	28/07/2021
02	86158108	GRAZIELLE RODRIGUES LOPES COSTA	1255789-02	25%	04/03/2021

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Waldate - 30/12/2021 - 14:20

**PORTARIA Nº 3162/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** aos servidores ocupantes do cargo de Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme o contido nos Processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração


**ANEXO ÚNICO**
**PORTARIA Nº 3162/2021**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	86999544	CLAUDIA ASSIS FAGUNDES	1143840-02	20%	25/05/2021
02	86850354	IRIS MEIRELES MARQUES	1231669-01	20%	11/05/2021
03	86818141	EVA FREIRE DA SILVA GOULARTE	1366351-01	20%	07/05/2021
04	86526719	APARECIDA MAMEDES SOARES	1069330-01	20%	12/04/2021
05	87363767	CLECIO MENDES DE CARVALHO	1341634-01	20%	28/06/2021
06	87057488	AIALA OLIVEIRA DE A. GONÇALVES	1116843-02	20%	31/05/2021
07	86881985	FABIANA CASSIA ROSSETTO DE PAIVA	520489-03	20%	13/05/2021
08	87882578	ALEXANDRE CARDOSO DO NASCIMENTO	783528-05	20%	10/08/2021
09	87719821	THAYS REGINA SANTOS	1188550-01	20%	27/07/2021

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3163/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** aos servidores ocupantes do cargo de Profissional de Educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme o contido nos Processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO ÚNICO

## PORTARIA Nº 3163/2021

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	49810156	ELAINE FERREIRA PARANHOS	1074520-01	30%	11/01/2021
02	87883370	BETHANIA DE O. NEIVA CARVALHO	666955-04	30%	10/08/2021

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiânia.go.gov.br](http://www.goiânia.go.gov.br)

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900



Wallete - 30/12/2021 - 14:20



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 4.203 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados, que no dia **17/01/2022, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 045/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 22033/2020, cujo objeto é **“Aquisição de peças de desgaste e insumos para reposição e manutenção do órgão componente do britador primário 80/50 e rebritadores 90S e 60F, marca e modelo HN FAÇO, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, 29 de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 4.203 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados, que no dia **17/01/2022, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 046/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 24126/2021, cujo objeto é **“Aquisição de peças de desgaste e insumos para reposição dos órgãos componentes da usina de asfalto gravimétrica 60/80 tons/h modelo UA-2, ano 1980 e caldeira da marca e modelo THVE n. 331 ano 1980, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: [semad.gerpre@goiania.go.gov.br](mailto:semad.gerpre@goiania.go.gov.br) ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, 29 de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0097/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9.159 de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, da NR - 16.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade nº 10/2021, o Despacho nº 1277/2021, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, contidos no Processo nº 86545799/2021.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, ao servidor **HELIO MARTINS DA SILVA FILHO**, matrícula nº 1011146-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Controladoria Geral do Município, a concessão do **Adicional de Periculosidade**, correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de Licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0098/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9.159 de 23 de julho de 2012 e na Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, da NR - 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade 06/2019, Despacho nº 277/2021, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, Despacho nº 0502/2021, da Chefia da Advocacia Setorial todos desta Pasta, contidos no Processo nº 86377667/2021.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, à servidora **ADRIANA SAMPAIO MARTINS**, matrícula nº 242497-04, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotada no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, a concessão do **Adicional de Insalubridade**, correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de Licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2021.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO N° 151/2021**

**1. CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO por intermédio da AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e a **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tendo como interveniente a **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA - AR**.

**2. FUNDAMENTO:** Este Contrato nº 151/2021 decorre do constante no Processo nº 89429277.

**3. OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana, gestão de resíduos sólidos e serviços de urbanização, no limite territorial do município, compreendendo os serviços de: 1) coleta convencional de resíduos sólidos urbanos; 2) coleta seletiva de materiais recicláveis e de bens inservíveis; 3) varrição e higienização de vias e demais logradouros públicos; 4) remoção de entulhos; 5) limpeza de nascentes, lagos, leitos e margens de cursos d'água; 6) limpeza e manutenção de espaços de esportes, turismo e lazer; 7) limpeza e manutenção de cemitérios; 8) limpeza dos espaços de realização de feiras e outros eventos; 9) roçagem manual com acabamento; 10) roçagem mecanizada com acabamento; 11) plantio de grama; 12) plantio de



mudas de palmeiras e de árvores, com reposição; 13) plantio de canteiros ornamentais; 14) plantio de trepadeiras e plantas arbustivas; 15) manutenção de gramados; 16) manutenção de área de vivência dos parques naturais urbanos; 17) manutenção de praças, canteiros ornamentais e canteiros de hortaliças; 18) recuperação de calçamentos, manutenção e pintura de mobiliários e equipamentos de academias ao ar livre, de praças, parques, pistas de caminhada; 19) extirpação de árvores; 20) poda de árvores; 21) destocamento de árvores; 22) reconstituição de meios fios; 23) pintura de meios fios; 24) limpeza e manutenção de prédios públicos municipais; 25) limpeza e manutenção de áreas externas de unidades da administração pública municipal; 26) coleta de resíduos sólidos de saúde; 27) limpeza, recolhimento e destinação final de resíduos gerados em áreas privadas; 28) gestão do aterro sanitário de Goiânia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais, incluindo a melhoria contínua da prestação dos serviços, toda a operação e a modernização necessária, de acordo com a resolução normativa nº 004/2021 do Conselho de Gestão e Regulação – CGR, conforme condições e especificações estabelecidas no contrato.

**4. DO VALOR:** O valor deste contrato é estimado em R\$ 483.337.719,96 (quatrocentos e oitenta e três milhões trezentos e trinta e sete mil e setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), conforme Cláusula Quarta do instrumento contratual.

**5. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) ano a contar da data da sua assinatura, admitindo-se sua prorrogação, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, por iguais e sucessivos períodos, desde que comprovada a vantajosidade do contrato para a Administração Pública, até o limite legalmente definido.

**6. LOCAL E DATA** - Goiânia, 30 de dezembro de 2021.

**Engº FAUSTO SARMENTO**  
Secretário - SEINFRA

**CERTIDÃO Nº 064/2021**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **85645323/2021** de interesse da **MADEIREIRA TOBIAS LTDA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Remembramento dos Lotes **1/14/15** e **02**, nº IPTU(s) 30710500900000, 30710501050000, da Quadra B, situados na(s) RUA 11 e RUA 52 SETOR CASTELO BRANCO, nesta capital, objeto das matrículas nº 341593, 34337, do 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passara constituir o Lote **01/02-14/15** com as seguintes características e confrontações:

**1- SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**

<b>LOTE 01/14/15</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.484,89m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua 11	13,00m	
Fundo confrontando com o Lote 13	35,00m	
Lado direito confrontando com os lotes 02, 03 e 11	28,43+15,02+28,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua 52	50,55m	
Linha de chanfrado pela Rua 11 e Rua 52	7,24m	



## 2- SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 02

LOTE 02	ÁREA	431,82m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 11		15,00m
Fundo confrontando com o Lote 01-14-15		15,02m
Lado direito confrontando com o lote 3/11		29,14m
Lado esquerdo confrontando com o lote 01-14-15		28,43m

## 3- SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/02-14/15	ÁREA	1.916,71m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 11		28,00m
Fundo confrontando com lote 13		35,00m
Lado direito confrontando com lote 3/11		57,14m
Lado esquerdo confrontando com Rua 52		50,55m
Linha de chanfrado da Rua 11 e Rua 52		7,24m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.



**Art.2º** - Fica revogado o inteiro teor da Certidão nº 15761/2019, publicada no Diário Oficial do Município – DOM - Edição nº 7.343, de 21 de junho de 2020.

**Art. 3º** - Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA Nº 133 /2021**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 094 de 11 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o Processo nº 63196584, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016, com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST, inseridos no Programa Minha Casa Minha Vida.

**CONSIDERANDO** Certificação nº 1.525/2018 – GABSEC/Procuradoria Geral do Município – CGM, fls. 3496-3498.

**CONSIDERANDO** a Disposição do artigo 3º inciso XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas do Município – TCM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como Gestora de Contrato a servidora **FLORENTINA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 575313 que responderá legalmente sobre o contrato nº 010 e 11/2016, firmado com a empresa Instituto de Apoio a Gestão, Estudos, Pesquisas e Preservação Ambiental – MONA, CNPJ nº 06.058.324./0001-67, obedecendo às especificações do projeto, aos prazos, planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços técnicos contratados e prestados, para cumprimento do contrato de convênio firmado entre CAIXA (agente financiador) e Prefeitura Municipal de Goiânia e demais supracitados.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 052/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA N° 134/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a servidora **HELEN CRISTINE ALVES MOREIRA**, matrícula nº **1005782-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período 05/01/2022 a 17/01/2022, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 04/01/2022.

**Parágrafo único** – o referido período de 13 (treze) dias de férias convocadas, serão usufruídos de 04/02/2022 a 16/02/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/12/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA N° 136/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a Convocação da servidora **HELEN CRISTINE ALVES MOREIRA**, matrícula nº **1005782-01**, agendada de 03/01/2022 a 17/01/2022, referente ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 04/01/2021, para 04/07/2022 a 18/07/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 116/2021****PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: MARIA INES ALBUQUERQUE SILVA****ENDEREÇO: AL. IMBE, QD. 03, LT. 01, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **MARIA INES ALBUQUERQUE SILVA**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.**

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 118/2021****PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: EVILASIO DOS REIS****ENDEREÇO: RUA DP2, QD. 03, LT. 03, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **EVILASIO DOS REIS**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.**

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 119/2021****PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: GUARACIABA ALVES BORGES****ENDEREÇO: RUA DP2, QD. 03, LT. 04, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **GUARACIABA ALVES BORGES**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 120/2021**PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: EDMILSON FACHINELLI****ENDEREÇO: RUA DP2, QD. 03, LT. 05, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **EDMILSON FACHINELLI**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 121/2021****PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: AGNALDO ARAUJO LANDIN E OUTRA****ENDEREÇO: RUA DP2, QD. 03, LT. 06 e 07, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **AGNALDO ARAUJO LANDIN E OUTRA**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 122/2021**PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: CRISTIANE ARAUJO ESSPINDULA LANDIN****ENDEREÇO: RUA DP2, QD. 03, LT.08, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **CRISTIANE ARAUJO ESSPINDULA LANDIN**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.**

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 123/2021**PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: GERALDO PROCOPIO NOVAES****ENDEREÇO: RUA DP3, QD. CH, LT.06, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **GERALDO PROCOPIO NOVAES**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 124/2021**PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: ELIANA ARAUJO LANDIN COSTA****ENDEREÇO: RUA DP3, QD. CH, LT.05, CASA A, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **ELIANA ARAUJO LANDIN COSTA**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 125/2021****PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: ELAINE ARAUJO LANDIN MENDES****ENDEREÇO: RUA DP3, QD. CH, LT.05, CASA B, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **ELAINE ARAUJO LANDIN MENDES**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 126/2021**PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: FRANCISCO ENEAS DA SILVA****ENDEREÇO: RUA DP3, QD. CH, LT.04, CASA B, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **FRANCISCO ENEAS DA SILVA**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 127/2021****PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: MAURO MENDES DE OLIVEIRA****ENDEREÇO: RUA DP3, QD. CH, LT.03, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **MAURO MENDES DE OLIVEIRA**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 128/2021**PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: ANAIR AUGUSTA DE SOUZA****ENDEREÇO: RUA DP3, QD. CH, LT.02, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **ANAIR AUGUSTA DE SOUZA**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 129/2021****PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: FRANCINO DOS ANJOS COSTA****ENDEREÇO: RUA DP3, QD. CH, LT.01, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **FRANCINO DOS ANJOS COSTA**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 130/2021****PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: CELESTINA BATISTA BEZERRA****ENDEREÇO: RUA DP1, QD. 01, LT.03, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **CELESTINA BATISTA BEZERRA**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 131/2021**PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS SILVA****ENDEREÇO: RUA DP1, QD. 01, LT.02, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **ANTONIO CARLOS VASCONCELOS SILVA**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 132/2021****PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: VANDA RANGEL BARREIRA****ENDEREÇO: AL. IMBE, QD. 01, LT.01, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **VANDA RANGEL BARREIRA**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 133/2021****PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: IVONETE RODRIGUES VELOZO****ENDEREÇO: AL. IMBE, QD. 02, LT.11, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **IVONETE RODRIGUES VELOZO**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 134/2021****PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: FRANCISCO GOMES VELOSO****ENDEREÇO: RUA DP3, QD. 02, LT.12, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **FRANCISCO GOMES VELOSO**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 135/2021**PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: RAIMUNDO ALMEIDA DOS PRAZERES****ENDEREÇO: RUA DP3, QD. 02, LT.01, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **RAIMUNDO ALMEIDA DOS PRAZERES**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 1, para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.**

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 136/2021****PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: DIRCE NUNES DE OLIVEIRA****ENDEREÇO: RUA DP1, QD. 02, LT.02, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **DIRCE NUNES DE OLIVEIRA**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 137/2021****PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: MARIA ANIVA MORAIS DE ASSIS****ENDEREÇO: RUA DP1, QD. 02, LT.03, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **MARIA ANIVA MORAIS DE ASSIS**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 138/2021****PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: JOSE LUIZ DA SILVA****ENDEREÇO: RUA DP1, QD. 02, LT.04, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **JOSE LUIZ DA SILVA**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 139/2021****PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: MARIA FATIMA DE SOUZA****ENDEREÇO: RUA DP3, QD. 02, LT.05, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **MARIA FATIMA DE SOUZA**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 140/2021****PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: MARIA APARECIDA DE SOUZA LEANDRO****ENDEREÇO: RUA DP3, QD. 02, LT.06, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **MARIA APARECIDA DE SOUZA LEANDRO**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 141/2021****PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: STERLAN DIVINO DE CARVALHO****ENDEREÇO: RUA DP2, QD. 02, LT.07, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **STERLAN DIVINO DE CARVALHO**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 142/2021**PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: JOSE MANOEL****ENDEREÇO: RUA DP2, QD. 02, LT.08, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **JOSE MANOEL**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 143/2021**PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: JOAO ALVES DE LIMA****ENDEREÇO: RUA DP2, QD. 02, LT.09, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **JOAO ALVES DE LIMA**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 144/2021**PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: FRANCISCO GOMES VELOSO****ENDEREÇO: AL. IMBE, QD. 02, LT.10, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **FRANCISCO GOMES VELOSO**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 145/2021**PROCESSOS: 4735714****NOTIFICADO: ARNALDO ESCOBAR DE MATTOS****ENDEREÇO: AL. IMBE, QD. 03, LT. 01, VILA DIVINO PAI ETERNO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr(a). **ARNALDO ESCOBAR DE MATTOS**, doravante denominado(a). **NOTIFICADO(a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco C, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para ciência e manifestação quanto ao Processo de Regularização Fundiária do loteamento, objeto dos autos nº 4735714.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

**PROCESSO: 19934373****TITULAR: RUTH FERREIRA DOS SANTOS****ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO****TERMO DE REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições do Programa de Habitação de Interesse Social do Município de Goiânia, Processo Administrativo nº 19934373 e, ainda:

- Considerando que foram realizados os procedimentos necessários de Notificação, tendo sido garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que a Titular: **RUTH FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. 4106216, DGPC/GO, CPF: 006.095.321-70, e beneficiada com um imóvel localizado à Rua BM-13, Qd. 13, Lt. 24-A, Residencial Brisas da Mata, nesta Capital não prestou esclarecimentos a Prefeitura de Goiânia e não cumpriu o Contrato e a determinação legal;
- Considerando o Contrato de Concessão Onerosa de Direito de Superfície e os termos do art. 4º da Lei nº 8.534/2007: “AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NÃO PODERÃO, A QUALQUER TÍTULO, ONERAR, ALIENAR OU TRANSFERIR DIREITOS SOBRE OS IMÓVEIS, OBJETO DO REFERIDO PROGRAMA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.”;
- Considerando que o Município de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação e Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**- REVOGAR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DO IMÓVEL** localizado à Rua BM-13, Qd. 13, Lt. 24-A, Residencial Brisas da Mata, nesta Capital, em nome de **RUTH FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. 4106216, DGPC/GO, CPF: 006.095.321-70.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, LAVRA-SE E PUBLIQUE-SE o presente Termo no Diário Oficial do Município.

Goiânia, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTRARIA Nº 477-SME, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

Autoriza o adiantamento à Coordenadoria Regional de Educação Central, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 7º, I, II e III, do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, I, II e III, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando a necessidade de se fazer face às despesas da Coordenadoria Regional de Educação Central;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida unidade técnico-pedagógica;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar que seja providenciado em nome da servidora Tereza Cristina de Menezes, inscrita no CPF sob o nº 398.678.031-91, com a matrícula nº 269719-02/03, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), destinados a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Central, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 6.000,00 (seis mil reais): 2021.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - Material de Consumo;

b) R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais): 2021.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526 – Serviços de Terceiros.

Art. 2º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incursa nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.



Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar o servidor Paulo Sérgio Alves de Leles, inscrito no CPF sob o nº 449.578.311-49, com a matrícula nº 249572-01, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA 477/21****PLANO DE APLICAÇÃO**

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), em nome de Tereza Cristina de Menezes, inscrita no CPF sob o nº 398.678.031-91, com a matrícula nº 269719-02/03, destinare-á a cobrir despesas de pronto pagamento da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CENTRAL, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - O valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais): 2021.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - para aquisição de Material de Consumo.

II - O valor de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais): 2021.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526 - para contratação de Serviços de Terceiros.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 478-SME, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

Autoriza o adiantamento à Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 7º, I, II e III, do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, I, II e III, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando a necessidade de se fazer face as despesas da Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida unidade técnico-pedagógica;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar que seja providenciado em nome da servidora Denise Marques Garcia, inscrita no CPF sob o nº 888.262.281-91, com a matrícula nº 576522-05, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, conforme o Plano de Aplicação, Anexo desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais): 2021.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - Material de Consumo;

b) R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais): 2021.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526 – Serviços de Terceiros.

Art. 2º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incursa nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º, da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.



Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar a servidora Francini Meneses de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 857.042.961-49, com a Matrícula nº 1041240-07, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA 478/21****PLANO DE APLICAÇÃO**

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), em nome de Denise Marques Garcia, inscrita no CPF sob o nº 888.262.281-91, com a matrícula nº 576522-05, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JARBAS JAYME, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I -O valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais): 2021.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - para aquisição de Material de Consumo.

II - O valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais): 2021.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526 - para contratação de Serviços de Terceiros.

**Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA SME Nº 491, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Termo de Comodato n.º 001/2021, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a União de Atacadistas e Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás, com interveniência das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA-GO, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 015, de 02 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018,

Considerando a necessidade de nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Termo de Comodato nº 001/2021, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Adriana Abrahão Ramos, PE-II, Matrícula Funcional n.º 1071912-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional para desempenhar as funções de Fiscal e Gestora Administrativa do Termo de Comodato n.º 001/2021, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a União de Atacadistas e Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás, com interveniência das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA-GO, cujo objeto é o empréstimo gratuito, pela Comodante, permissionária do bem imóvel localizado à Rodovia BR 153, km 5,5, Jardim Guanabara, nesta Capital, para uso exclusivo da Comodatária, objetivando a implantação e o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil no CEASA, para o atendimento de educandos na Educação Infantil, moradores da região e adjacências, residentes no Município de Goiânia, conforme Processo n.º 81035351.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Fiscal e Gestora Administrativa do Termo de Comodato n.º 001/2021 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.



Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2021 e revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 494-SME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Sobreasta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 084, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 7.247, de 27 de fevereiro de 2020, dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor do Memorando CS nº 24/2021, da Presidência da Comissão de Sindicância (fl. 45);

Considerando que a servidora Iraildes Santos Gonçalves, Matrícula nº 437778-03/04, secretária da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria SME nº 084, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 7.247, de 27 de fevereiro de 2020 (fl. 15), encontra-se de licença médica, conforme atestado médico (fl. 46);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências).

**RESOLVE:**

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 084, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 7.247, de 27 de fevereiro de 2020 (fl. 15), que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 78704853, por 31 (trinta e um) dias a partir do dia 18 (dezoito) de novembro de 2021, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem suas atividades no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2021, caso não haja outro motivo legal para o sobrerestamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 495-SME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 370-SME, de 02 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 7.636, de 14 de setembro de 2021, retifica a Portaria nº 444-SME, de 5 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 7.683, de 24 de novembro de 2021, dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando teor do Memorando CS nº 23/2021, da Presidência da Comissão de Sindicância (fl. 41);

Considerando que a servidora Iraildes Santos Gonçalves, Matrícula nº 437778-03/04, secretária da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 370-SME, de 02 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 7.636, de 14 de setembro de 2021 (fl. 23), encontra-se de licença médica, conforme atestado médico (fl. 42);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências);

Considerando que o número do processo foi grafado de forma equivocada na Portaria nº 444-SME, de 5 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 7.683, de 24 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 370-SME, de 02 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 7.636, de 14 de setembro de 2021 (fl. 23), que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 80757999, por 31 (trinta e um) dias, a partir do dia 18 (dezoito) de novembro de 2021, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem suas atividades no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2021, caso não haja outro motivo legal para o sobrerestamento do processo.

Art. 3º Retificar o art. 1º da Portaria nº 444-SME, de 5 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 7.683, de 24 de novembro de 2021, sendo que **onde se lê:** “...Processo nº 78704853”, **leia-se:** “...Processo nº 80757999...”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Processo nº: 88996321/2021

Interessado(a): GSG Empreendimentos – Gesy Saraiva de Goias-ME

Assunto: Dispensa

**DESPACHO N° 9904/2021-SME**

Conforme Despacho Nº 1727/2021, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls. 59-60, e, ainda, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RESOLVO autorizar a contratação da empresa GSG Empreendimentos – Gesy Saraiva de Goias-ME para o fornecimento de 15 aparelhos de ar condicionado de 22.000 BTUs, no valor de R\$ 59.995,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), para atender à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



**PROCESSO : 89342945****NOME : COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO****ASSUNTO : REQUERIMENTO****PROTOCOLO: 2021/00000/ 055038**

**DESPACHO N.º 4971/2021/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para contratação de serviço de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas Banco de Preços (Licença de uso de software de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública), com fundamento no artigo 25, inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ n.º 07.797.967/0001-95, no valor total de R\$ 26.100,00 (vinte seis mil e cem reais ), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso**  
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0466 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
87940748	1988/2021	ANA CARLA DE CARVALHO DANTONIO	MÉDICO PEDIATRA - CIPED	20/08/2021	19/08/2022	160.704,00
89120497	2340/2021	GLEIBSON DAMAS GEA	MÉDICO PSIQUIATRA	30/11/2021	29/11/2022	101.492,16
89120519	2338/2021	YAN IKEDA FONSECA	MÉDICO PSIQUIATRA	25/11/2021	24/11/2022	101.492,16
89120543	2337/2021	CHRISTE ELLEN BATISTA FANZLAU	MÉDICO PSIQUIATRA	25/11/2021	24/11/2022	101.492,16
88636007	2188/2021	ANA CAROLINA LOPES CAMPOS	MÉDICO PSIQUIATRA	25/10/2021	24/10/2022	101.492,16
88770498	2263/2021	LARISSA CRYSTHINE AGUIAR BRASIL	MÉDICO GENERALISTA	26/11/2021	25/11/2022	83.100,00
88504046	2128/2021	NILMAR FELICIANO DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA	01/10/2021	30/09/2022	83.100,00
88504364	2129/2021	NILMAR FELICIANO DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA	01/10/2021	30/09/2022	83.100,00
89233704	2344/2021	ELIZY FELIPE DE FRANCO	MÉDICO GENERALISTA	02/12/2021	01/12/2022	83.100,00
89120331	2322/2021	NARYANNA RENATA ARANTES DE MORAIS	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	19/11/2021	18/11/2022	166.200,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0467 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
88768817	2262/2021	DINA MARIA VIEIRA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	16/11/2021	15/11/2022	166.200,00
89145589	2321/2021	STEFANY BORGES BRAGA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	19/11/2021	18/11/2022	166.200,00
89120241	2318/2021	JANAINA MATIAS MOREIRA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	18/11/2021	17/11/2022	166.200,00
89065089	2316/2021	JOAO PAULO QUEIROZ CARDOSO DA CUNHA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	16/11/2021	15/11/2022	166.200,00
88770021	2261/2021	THAIS DE SOUSA ALMEIDA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	21/10/2021	20/10/2022	166.200,00
88880901	2282/2021	CLEBER CAETANO MORAIS	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	29/10/2021	28/10/2022	166.200,00
88483898	2122/2021	VICTOR HUGO BUENO SILVA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	29/09/2021	28/09/2022	166.200,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0468 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
88365224	2121/2021	ANA LETICIA XAVIER AMARAL	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	28/09/2021	27/09/2022	166.200,00
88636236	2186/2021	ANANDA MARQUES DA CUNHA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	02/12/2021	01/12/2022	166.200,00
89145635	2326/2021	MONICA ALMEIDA RABELO	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	22/11/2021	21/11/2022	166.200,00
88631013	2203/2021	ANDRESSA PEREIRA DE QUEIROZ	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/10/2021	14/10/2022	192.000,00
88630947	2202/2021	ANDRESSA PEREIRA DE QUEIROZ	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/10/2021	14/10/2022	192.000,00
89145228	2336/2021	MANOEL HENRIQUE DE CARVALHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	23/11/2021	22/11/2022	192.000,00
88938283	2302/2021	MANOEL HENRIQUE DE CARVALHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	03/11/2021	02/11/2022	192.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0469 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
89120349	2323/2021	JULLYA THAMINE SAAD SOUSA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/11/2021	18/11/2022	192.000,00
88678630	2235/2021	RODRIGO ROGOWSKY	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	11/11/2021	10/11/2022	192.000,00
89145309	2320/2021	NAGYLLA FRANCELLY JUSTO DE SOUZA LOBO DE LA ROCHA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/11/2021	17/11/2022	192.000,00
88857518	2296/2021	ROGERIO FRAGA TROIAN	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/11/2021	03/11/2022	192.000,00
88857704	2297/2021	ANDREY EVANGELISTA VAZ	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/11/2021	03/11/2022	192.000,00
88611357	2173/2021	LUANA SANTOS MENEZES RABUSKE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/11/2021	04/11/2022	192.000,00
88859529	2285/2021	PAULA DAHER RASSI GUIMARAES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/11/2021	07/11/2022	192.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0470 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
86414244	1063/2021	ANA CAROLINA LEITE HANNA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/10/2021	03/10/2022	192.000,00
86414198	1064/2021	ANA CAROLINA LEITE HANNA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/10/2021	03/10/2022	192.000,00
87194701	1616/2021	ROBERTA ABRAO PACHECO RODRIGUES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01/07/2021	30/06/2022	192.000,00
88859910	2288/2021	ELIZY FELIPE DE FRANCO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/11/2021	07/11/2022	192.000,00
88744926	2241/2021	KARINA ARAUJO MENDES FLEURY	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	21/10/2021	20/10/2022	192.000,00
88746716	2250/2021	KEVYN WILLIAN LUZ SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/10/2021	19/10/2022	192.000,00
88680812	2227/2021	THAIS RICARDO CORDEIRO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/10/2021	17/10/2022	192.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0471 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
88241703	2082/2021	ARQUIMEDES VIEIRA REZENDE FILHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/09/2021	14/09/2022	192.000,00
88627539	2193/2021	DARIE RESENDE VILELA CRUVINEL	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/10/2021	13/10/2022	192.000,00
88634225	2185/2021	MICHELLY RODRIGUES CAVALCANTE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/10/2021	13/10/2022	192.000,00
88630335	2198/2021	NONNIE KARINNE FERREIRA DI SANTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/10/2021	15/10/2022	192.000,00
88630548	2199/2021	NONNIE KARINNE FERREIRA DI SANTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/10/2021	15/10/2022	192.000,00
88612663	2169/2021	JANDIRENE RODRIGUES DA COSTA RAMOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/10/2021	17/10/2022	192.000,00
88680634	2228/2021	THAIS RICARDO CORDEIRO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/10/2021	17/10/2022	192.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0472 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
88633105	2213/2021	CAIO KENZO PIVETA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/10/2021	14/10/2022	192.000,00
88045394	2029/2021	THAIS LIMA DOURADO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	05/10/2021	04/10/2022	192.000,00
88611659	2172/2021	PAULO HENRIQUE MOREIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	21/10/2021	20/10/2022	192.000,00
87828751	1954/2021	DANIELLA MENDES DE SOUZA SOBRINHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12/08/2021	11/08/2022	192.000,00
88939450	2300/2021	ALEXANDRE PEREIRA DE CASTRO RIBEIRO MACHADO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	29/10/2021	28/10/2022	192.000,00
88767233	2259/2021	BRUNO PASCOAL BORGES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/10/2021	25/10/2022	192.000,00
88767071	2260/2021	BRUNO PASCOAL BORGES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/10/2021	25/10/2022	192.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0473 / 2021 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
87941698	1985/2021	CLARISSA LENGLER CARDOSO CURY	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	29/10/2021	28/10/2022	192.000,00
88680545	2229/2021	DOUGLAS OLIVEIRA NOLETO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/10/2021	18/10/2022	192.000,00
88680341	2230/2021	DOUGLAS OLIVEIRA NOLETO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/10/2021	18/10/2022	192.000,00
88633814	2206/2021	ISABELLA MACHADO FLEURY JUBE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/10/2021	19/10/2022	192.000,00
88744721	2239/2021	WILSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/10/2021	19/10/2022	192.000,00
88744977	2242/2021	GABRIEL DE CASTRO NUNES RINCON	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	21/10/2021	20/10/2022	192.000,00
88683960	2252/2021	MURILO CAETANO NOLETO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/10/2021	19/10/2022	192.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0474 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
84501531	1007/2020	JESSICA MENDES DE SOUZA	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	28/09/2021	27/09/2022	129.600,00
84501719	999/2020	RAFAEL PEIXOTO GUEDES	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	09/10/2021	08/10/2022	129.600,00
84400998	863/2020	ANDRE BORGES DE FREITAS DUPIM	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/09/2021	15/09/2022	129.600,00
84501697	1000/2020	GUILHERME LOPES PEREIRA	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/09/2021	26/09/2022	129.600,00
84577278	1050/2020	GABRIEL JOAO FRANCISCO SOUZA	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/10/2021	07/10/2022	129.600,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0475 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
84671975	1088/2020	HUGO LEONARDO NICESIO ARANTES	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/10/2021	18/10/2022	129.600,00
84400823	808/2020	ADELICIO APOLINARIO DE SOUSA	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/09/2021	12/09/2022	129.600,00
84501026	1021/2020	LUIZ GUSTAVO NUNES SILVA	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/09/2021	23/09/2022	129.600,00
84671916	1092/2020	VICTOR AZUREU BARCELOS	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/10/2021	15/10/2022	129.600,00



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0477 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
85003968	1224/2020	ELANE GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	26/11/2021	25/11/2022	28.596,00
85210165	1349/2020	LIDYANE ROSA GARCIA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	08/12/2021	07/12/2022	31.920,00
85257749	1363/2020	KATHIA NISHIGAKI SERICAKU NISHINO	MÉDICO GENERALISTA	11/12/2021	10/12/2022	83.100,00
85256921	1387/2020	CLARISSE CAETANO SABINO DOS SANTOS	MÉDICO GENERALISTA	11/12/2021	10/12/2022	83.100,00
85290304	1494/2020	DANIELLA CAMPOS FERREIRA	MÉDICO GENERALISTA	23/12/2021	22/12/2022	83.100,00
84917605	1159/2020	LORRAINE BRANQUINHO FERREIRA	MÉDICO – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	11/11/2021	10/11/2022	166.200,00



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0478 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
84917630	1161/2020	KELLY MORGANA MENDES SILVA	MÉDICO – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	12/11/2021	11/11/2022	166.200,00
85151801	1337/2020	MARIA FERNANDA PEREZ COSTA	MÉDICO – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	07/12/2021	06/12/2022	166.200,00
85107992	1334/2020	ADISON DE SOUZA VALENTE	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/12/2021	03/12/2022	100.800,00
85211871	1344/2020	ROBERTA RIZERIO GOMES	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/12/2021	07/12/2022	162.000,00
85258753	1358/2020	MARCUS VINICIUS MURICY MONTALVAO	MÉDICO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/12/2021	16/12/2022	162.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0479 / 2021 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
85330241	1403/2020	GABRIEL REBELLO CURY GUIMARAES	MÉDICO – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	17/12/2021	16/12/2022	162.000,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 0476 / 2021 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
81615497	790/2019	JAMAL YUSUFF	MÉDICO AMBULATÓRIO	26/12/2021	25/12/2022	53.940,00


**PORTARIA Nº 126/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 125/2021, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 7707, de 29 de dezembro de 2021 – Suplemento, somente no que tange ao proponente abaixo especificado, passando a vigorar o seguinte texto:

**ONDE se lê:**

		Publicado No DOM Nº 7668 De 03/11/2021  Analise Documental	Nº 7702 de 21/12/2021 Homologação do Mérito Cultural	Musica – 10.000,00  30 Pontos	Onde se Lê: Aprovado e não contemplado	<b>Leia Se:</b>  <b>Aprovado e não contemplado</b>
88613554	Marcelo Adriano De Moraes					

**LEIA-SE:**

		Publicado No DOM Nº 7668 De 03/11/2021  Analise Documental	Nº 7702 de 21/12/2021 Homologação do Mérito Cultural	Musica – 10.000,00  30 Pontos	Onde se Lê: Aprovado e não contemplado	<b>Leia Se:</b>  <b>Aprovado e contemplado</b>
88613554	Marcelo Adriano De Moraes					

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.

**ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA**  
**Secretário de Cultura**

**EXTRATO TERMO FOMENTO N.º 001/2021**

<b>1. PROCESSO N.º:</b>	89480680
<b>2. CONTRATANTES:</b>	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e a empresa ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO. CNPJ: 04.424.386/0001-10.
<b>3. DATA DA ASSINATURA:</b>	28 de dezembro de 2021.
<b>4. FINALIDADE:</b>	Promover as ações que visam atender os residentes do bairro Goiá, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade dos interesses públicos
<b>5. FUNDAMENTO:</b>	Lei 13.019/2014
<b>6. VALOR DO CONTRATO:</b>	R\$300.000,00 (trezentos mil reais)
<b>7. VIGÊNCIA</b>	200 (duzentos dias), contados a partir da data da assinatura do Termo Fomento
<b>8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	202120010017
<b>9. FORO:</b>	Goiânia-Goiás

Goiânia, 28 de dezembro de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura

1

**EXTRATO TERMO FOMENTO Nº 003/2021**

<b>1. PROCESSO Nº:</b>	89344891
<b>2. CONTRATANTES:</b>	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. CNPJ: 01.567.601/0001-43.
<b>3. DATA DA ASSINATURA:</b>	29 de dezembro de 2021.
<b>4. FINALIDADE:</b>	Conservação e restauração do conjunto da obra de pintura mural do artista plástico D.J. Oliveira
<b>5. FUNDAMENTO:</b>	Lei 13.019/2014
<b>6. VALOR:</b>	R\$1.790.000,00 (um milhão setecentos e noventa mil reais)
<b>7. VIGÊNCIA:</b>	24 (meses), contados a partir da data da assinatura do Termo Fomento.
<b>8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	202120010017
<b>9. FORO:</b>	Goiânia-Goiás

Goiânia, 29 de dezembro de 2021.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PROCESSO BEE Nº: 46914/2021****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente.**DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 097/2021-GAB/SMPM**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos contidos no Processo BEE nº 46914/2021, que trata da adesão de Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 23/2021 do Município de Recife/PE, para a aquisição de aparelhos condicionadores de ar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **AUTORIZO, na forma da lei, a execução da despesa e o andamento do referido processo.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.**

TATIANA LEMOS  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**PROCESSO BEE Nº: 46809/2021****ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**ASSUNTO:** Adesão de Ata de Registro de Preços.**DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 0100/2021-GAB/SMPM**

Considerando a presunção de veracidade dos documentos contidos no Processo BEE nº 46809/2021, que trata da adesão de Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 003/2021 do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo para a aquisição de móveis visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **AUTORIZO, na forma da lei**, a execução da despesa.

Ressalto que o quantitativo foi reduzido em função do recurso ter sido realocado em outras áreas desta Secretaria.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

TATIANA LEMOS  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres



A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO – CEC, instituída pela Portaria n. 059/2021 torna público a lista de Habilitados referente ao Edital de Chamamento Público N.º 001/2021-IMAS – PESSOA JURÍDICA

Nº	PROCESSO	PESSOA JURÍDICA	CNPJ	DEFERIDO/INDEFERIDO
01	89345031/2021	Hospital Goiânia Leste	01.615.632/0001-22	DEFERIDO

OBS: Neste ato fica a empresa habilitada convocada para assinatura do contrato, conforme prevê o item 11 - DA CONTRATAÇÃO E DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS, do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 – IMAS/PESSOA JURÍDICA.

**JÚNIOR CAFÉ**

Luiz Carlos da Silva Júnior

Presidente – IMAS



**PORTARIA Nº 0371/2021 – AGCMG**

**O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/21, Decreto Municipal nº 360/21 e Decreto nº 451/21,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear as servidoras **LUIZA PEREIRA SOL - Matrícula nº 791415-01**, para liderança e coordenação do programa e patrulha “Mulher Mais Segura” e **ERIKA ALESSANDRA DA SILVEIRA MORAES - Matrícula nº 790109-01**, para sub liderança e coordenação do programa e patrulha “Mulher Mais Segura” da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;

**Parágrafo único** - O desempenho da liderança e coordenação não será remunerado, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 4º** - Publique-se. Registre-se. Anote-se;

**Art. 5º** - Dê ciência.

▲ **GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**

Presidente-Comandante da AGCMG



**PORTARIA Nº 143/2021****DISPÕE SOBRE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o Ofício de número 1065/2021, da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** até 31/12/2022, a Disposição da funcionária **LUDIMILA RODRIGUES DE CARVALHO**, matriculada sob o número 1104632-03 e CPF de número 032.709.331-50.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 28 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente

**PORTARIA Nº 144/2021****DISPÕE SOBRE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o Ofício de número 1065/2021, da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** até 31/12/2022, a Disposição da funcionária **JULIENNE SANTANA DE MORAIS**, matriculada sob o número 695858-02 e CPF de número 002.466.251-80.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 28 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente

**PORTARIA Nº 145/2021****DISPÕE SOBRE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL**

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o Ofício de número 1065/2021, da Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** até 31/12/2022, a Disposição da funcionária **FABIANA KARLA DA SILVA**, matriculada sob o número 1058797-01 e CPF de número 013.370.491-23.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 28 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente

**PORTARIA Nº 146/2021.****DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE FUNÇÃO**

**O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESTITUIR** da Função Comissionada de Gerente de Planejamento de Transporte da Diretoria Técnica da CMTC, **LUIZ ALEXANDRE RUAS DE ABREU**, matriculado sob o nº 303100-03, CPF de nº 198.512.511-00 e **DESIGNÁ-LO** para a Função Comissionada de **Assessor Especial da Presidência**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor em 03 de janeiro de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, em 28 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU**  
Presidente

## EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

### AMMA

**ATOP DESENTUPIDORA E LIMPA FOSSA EIRELI**, inscrito pelo CNPJ nº. 36.088.719/0001-73, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença Ambiental de Instalação e Operação, para atividade relacionada a esgoto, exceto a gestão de redes; gestão de redes de esgoto; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de limpeza não especificados anteriormente, resumindo atividade de relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; gestão de redes de esgoto; ou seja, de forma resumida o empreendimento em tela desenvolve atividade de: limpa fossa; desentupimento; dedetização (terceirizado); limpeza de caixa de água (a parte química é terceirizada) e reforma de caixa de gordura., no seguinte endereço: Rua Dona Carolina, Qd. 56, Lt. 19, Casa 01, nº 510, Parque João Braz - Cidade Jardim, Goiânia- GO.

---

**CREAMY INDÚSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA**, CNPJ nº 36.855.327/0001-92, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **360567**, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 1053800 Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, 4637106, Comércio atacadista de sorvetes, 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 5611203 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, desenvolvida(s) na Rua CP 23, Quadra:28, Lote: 17, nº 448, Sala 02, Setor Conjunto Primavera, Goiânia, Go.

---

**A EMPRESA JVD COMERCIO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.381.173/0001-81, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação – Primeira Vez, para Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, na Av. Ipiranga, nº 330, Qd. 08, Lt. 29, 30 e 31 Condomínio Rio Branco , Goiânia - GO, CEP: 74.390-260.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**OTAIDES MARINHO DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.279.585/0001-19, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação – Primeira Vez, para Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, na Rua P 29 c/ Rua P 25, nº 18, Qd. P 93, Lt. 15,L1,L2,L3 E16 Setor Dos Funcionários, Goiânia - GO, CEP: 74.543-430.